

REQUERIMENTO Nº /2010
(Do Sr. Valdir Colatto)

Requer, nos termos regimentais, que seja dado um novo despacho ao PL nº 5.920/09 a fim de incluir este Órgão Técnico para apreciar o mérito.

Requeremos, nos termos regimentais, que a Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural inclua na apreciação o mérito do Projeto de Lei nº 5.920, de 2009 de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a instituição do Adicional por Participação em Missão no Exterior; a remuneração do Grupo de Suporte à Fiscalização Agropecuária, de que tratam as Leis nºs 10.484, de 3 de julho de 2002, 11.090, de 7 de janeiro de 2005, e 11.344, de 8 de setembro de 2006, da Carreira de Agente Penitenciário Federal, de que trata a Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, dos Empregos Públicos do Quadro de Pessoal do Hospital das Forças Armadas - HFA, de que trata a Lei nº 10.225, de 15 de maio de 2001, do Plano de Carreiras dos Cargos de Tecnologia Militar, de que tratam as Leis nºs 9.657, de 3 de junho de 1998, e 11.355, de 19 de outubro de 2006, da área de Auditoria do Sistema Único de Saúde, de que trata a Lei nº 11.344, de 8 de setembro de 2006; a instituição de estrutura remuneratória para os cargos efetivos de Engenheiro, Arquiteto, Economista, Estatístico e Geólogo; a remuneração do Plano de Carreiras e Cargos da ABIN, de que trata a Lei nº 11.776, de 17 de setembro de 2008, e dá outras providências".

J U S T I F I C A Ç Ã O

Conforme item 1, alínea "a", inciso I, do art. 32, do RICD, compete à Comissão Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - CAPADR apreciar questões constantes no referido projeto.

O mérito do projeto fica demonstrado na competência regimental temática desta Comissão para deliberar sobre a proposição que envolve o setor rural.

É importante destacar que a apreciação deste Projeto pela CAPADR faz-se necessário visto que tais proposições nela inserida são de

extrema importância tanto para os profissionais da área de Fiscalização Agropecuária, como para a agropecuária nacional. Hoje, o Brasil é um dos maiores fornecedores de alimentos, sendo um dos principais produtores e exportadores de commodities. Status esse conquistado há anos pelo setor agropecuário brasileiro, que têm adotado ações para melhoria sanitária da agricultura e pecuária.

A análise do Projeto e suas emendas pela CAPADR é fundamental visto que pode afetar a credibilidade dos cuidados brasileiros de fiscalização e defesa sanitária agropecuária com outros países, além de causar possíveis barreiras sanitárias na importação dos produtos brasileiros.

Por estas razões requeremos que esta Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR) analise e estude o mérito do Projeto de Lei nº 5.920 de 2009, bem como suas emendas aditivas acrescentadas por outras comissões da Câmara dos Deputados, para que haja um debate aprofundado sobre o tema envolvendo as parte interessadas.

Sala da Comissão, em 31 de março de 2010.

Deputado Federal VALDIR COLATTO
Membro Titular CAPADR